

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO  
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia  
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

**PAUTA PARA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 19h00min, NO PLENÁRIO DA CASA DA CIDADANIA, NA FORMA ABAIXO:**

## **PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE**

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião.
- Apreciação da Ata da sessão ordinária anterior.
- Leitura de correspondências.

**Apresentação das proposições e matérias:**

**EMENDA Nº 001/2024 DO VEREADOR DERLY MENDES DE PINA AO PROJETO DE LEI Nº 011 DE 30 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

**- PARECER Nº 005/2024, DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS**

**- OFÍCIO Nº 106/2024, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

## **SEGUNDA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE**

- Uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, inscritos também em lista própria pelo 1º Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

**TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE**

**- VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibipitanga, para o exercício Financeiro de 2025.”**

**- VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 013/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar de até 30% do orçamento para o exercício de 2024, com o objetivo de assegurar o equilíbrio das dotações orçamentárias.”**

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

**ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Presidente

